



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-Feira, 7 de Outubro de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 859

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS	2
GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS DO GABINETE DO PREFEITO	2
Decretos	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4
ATOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4
ATAS	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	10
DESPACHO	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Mariápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mariápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mariapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

CNPJ: 51.405.231/0001-16

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Centro
Mariápolis / SP - CEP 17810-015

Telefone: (18) 3586-1315

Site: www.mariapolis.sp.gov.br/



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-Feira, 7 de Outubro de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 859

Página 2 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

DECRETO Nº 54, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a transferência, excepcionalmente, do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público e dá outras providências.”

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é celebrado anualmente em 28 de outubro;

CONSIDERANDO que, no exercício de 2026, o dia 28 de outubro recairá em uma quarta-feira;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferir, excepcionalmente, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento das repartições públicas municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica, excepcionalmente no exercício de 2026, **transferido do dia 28 de outubro para o dia 30 de outubro de 2026**, sexta-feira, o ponto facultativo alusivo ao **Dia do Servidor Público** no âmbito das repartições e órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal de Mariápolis.

Art. 2º Declara o ponto facultativo no dia 30 de outubro (sexta-feira), em razão da comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público.

Art. 3º No dia **28 de outubro de 2026**, quarta-feira, haverá **expediente normal** nas repartições públicas municipais.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos municipais considerados essenciais ou que, pela sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais deverão manter seu funcionamento normal, cabendo aos respectivos responsáveis organizar as escalas de trabalho necessárias.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-Feira, 7 de Outubro de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 859

Página 3 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

Art. 5º Os titulares dos órgãos e Secretarias municipais deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais e de interesse da coletividade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 06 de outubro de 2026.

RICARDO MITSURO WATANABE

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretária de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-Feira, 7 de Outubro de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 859

Página 4 de 10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

Ofício nº 243/2026

Assunto: Indicação de membros Representantes do executivo para compor o Conselho de Acompanhamento e controle Social do Fundeb – CACS.

Mariápolis/SP, 07 de outubro de 2026.

A Administração Municipal de Mariápolis/SP, por seu representante legal o prefeito Ricardo Mitsuro Watanabe, vem encaminhar os nomes abaixo descritos como os representantes do Poder Executivo Municipal.

- 1) Titular: Gislene Ronca de Souza
- 2) Suplente: Anielly Rodrigues de Almeida
- 3) Titular: Jaqueline Lourenço Mendes
- 4) Suplente: Ilda Leite da Silva

Atenciosamente,

Ricardo Mitsuro Watanabe
Prefeito Municipal de Mariápolis/SP



Avenida Prefeito Bernardo Meneguetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariápolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

www.mariapolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-Feira, 7 de Outubro de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 859

Página 5 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS/SP SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Prefeito Joaquim da Costa e Silva, Nº 710 - Centro

MARIÁPOLIS - SP - CEP: 17.810-031

CNPJ: 61.402.341/0001-88 E-mail: scc.educ.mariapolis@hotmail.com

ATA Nº 01

CACS DO MUNICÍPIO DE MARIÁPOLIS S/P

ATA DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO/INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DO SEGMENTO: DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis às, 13h30m, reuniram-se na sala da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nelson Magnani os indicados de acordo com o processo eletivo os Diretores para eleição dos membros que irão representar o segmento Diretores da educação básica – no conselho do Controle Social do Fundeb (CACS) quadriênio 2027/2030, conforme Lei Municipal nº 1.604, de 12 de abril de 2021. Foi designada para conduzir a assembleia o Sr.ª Vamila Cristina Rombalde, que ressaltou as características e objetivos do fundo, sua base legal, composição, critérios para a definição dos membros, impedimentos, enfatizando a importância do conselho e a rica experiência de participação deste espaço de cidadania e responsabilidade com a valorização e avanço da educação e a importância da participação no CACS como Controle Social, na aplicação e fiscalização dos recursos repassados derivados do FUNDEB, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Após essas considerações iniciais e esclarecimentos sobre a importância da efetiva participação no conselho do CACS procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome:	Escola representada	Assinaturas
Suzana Cardoso Berlatto	Creche Escola Prof.ª Rute de Oliveira Casoti	
Janaina da Silva Ribeiro Magnani	E.M.E.F Nelson Magnani	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Mariópolis, 07 de outubro de 2026.

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.
- 11.
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-Feira, 7 de Outubro de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 859

Página 6 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS/SP SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Prefeito Joaquim da Costa e Silva, Nº 710 - Centro

MARIÁPOLIS - SP - CEP: 17.810-031

CNPJ: 61.402.341/0001-88 E-mail: sec.educ.mariapolis@hotmail.com

ATA Nº 02

CACS DO MUNICÍPIO DE MARIÁPOLIS/SP.

ATA DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO/INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DO SEGMENTO: ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis às, 14 horas, reuniram-se na sala da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nelson Magnani os indicados por classe representa dos estudantes para o processo eletivo para indicação dos membros que irão representar o segmento Estudantes da educação básica – no conselho do Controle Social do Fundeb (CACS) quadriênio 2027/2030, conforme Lei Municipal nº 1.604, de 12 de abril de 2021. Foi designada para conduzir a assembleia a Sr.ª Vamila Cristina Rombalde, que ressaltou as características e objetivos do fundo, sua base legal, composição, critérios para a definição dos membros, impedimentos, enfatizando a importância do conselho e a rica experiência de participação deste espaço de cidadania e responsabilidade com a valorização e avanço da educação e a importância da participação no CACS como Controle Social, na aplicação e fiscalização dos recursos repassados derivados do FUNDEB, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Após essas considerações iniciais e esclarecimentos sobre a importância da efetiva participação no conselho do CACS procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome:	Escola representada	Assinaturas
Manuela Cristina Sant'Anna	E.M.E.F Nelson Magnani	Manuela C. Sant'anna
Alice Heloisa Alves Rodrigues	E.M.E.F Nelson Magnani	ALICE HELOISA
Samuel Venancio Salvador	E.M.E.F Nelson Magnani	SAMUEL VENANCIO
Mirella Soares de Carvalho	E.M.E.F Nelson Magnani	MIRELLA DE CARVALHO

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Mariápolis, 07 de outubro de 2026.

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.
- 11.
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-Feira, 7 de Outubro de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 859

Página 7 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS/SP SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Prefeito Joaquim da Costa e Silva, Nº 710 - Centro
MARIÁPOLIS - SP - CEP: 17.810-031
CNPJ: 61.402.341/0001-88 E-mail: sec.educ.mariapolis@hotmail.com

ATA Nº 03 CACs DO MUNICÍPIO DE MARIÁPOLIS/SP.

ATA DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO/INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DO SEGMENTO: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME).

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis às, 14h30 m, reuniram-se na Secretária de Educação os pares indicados para eleição dos membros que irão representar o segmento Conselho Municipal de Educação – no conselho do Controle Social do Fundeb (CACs) quadriênio 2027/2030, conforme Lei Municipal nº 1.604, de 12 de abril de 2021. Foi designada para conduzir a assembleia a Srª Vamila Cristina Rombalde, que ressaltou as características e objetivos do fundo, sua base legal, composição, critérios para a definição dos membros, impedimentos, enfatizando a importância do conselho e a rica experiência de participação deste espaço de cidadania e responsabilidade com a valorização e avanço da educação e a importância da participação no CACS como Controle Social, na aplicação e fiscalização dos recursos repassados derivados do FUNDEB, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Após essas considerações iniciais e esclarecimentos sobre a importância da efetiva participação no conselho do CACS procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome:	Assinaturas
Jane Aparecida Toquero Ferreira	
Roseli Valeriano da Silva Ferreira	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Mariápolis, 07 de outubro de 2026.

- 1
- 2
- 3
- 4 ALICE HELOISA
- 5 SAMUEL VENANCIO SALVADOR
- 6 MIRELLA SOARES DE CARVALHO
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14
- 15



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-Feira, 7 de Outubro de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 859

Página 8 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS/SP SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Prefeito Joaquim da Costa e Silva, Nº 710 - Centro

MARIÁPOLIS - SP - CEP: 17.810-031

CNPJ: 61.402.341/0001-88 E-mail: sec.educ.mariapolis@hotmail.com

ATA Nº 04

CACS DO MUNICÍPIO DE MARIÁPOLIS/SP.

ATA DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO/INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DO SEGMENTO: CONSELHO TUTELAR

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis às, 15 horas, reuniram-se na instituição da Secretaria de Educação os pares indicados para eleição dos membros que irão representar o segmento Conselho Tutelar – no conselho do Controle Social do Fundeb (CACS) quadriênio 2027/2030, conforme Lei Municipal nº 1.604, de 12 de abril de 2021 Foi designada para conduzir a assembleia o Srª Vamila Cristina Rombalde, ressaltou as características e objetivos do fundo, sua base legal, composição, critérios para a definição dos membros, impedimentos, enfatizando a importância do conselho e a rica experiência de participação deste espaço de cidadania e responsabilidade com a valorização e avanço da educação e a importância da participação no CACS como Controle Social, na aplicação e fiscalização dos recursos repassados derivados do FUNDEB, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Após essas considerações iniciais e esclarecimentos sobre a importância da efetiva participação no conselho do CACS procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome:	Instituição Representada	Assinaturas
Meire Aparecida Schiarolli Grechi	Conselho Tutelar	<i>meire ap. grechi</i>
Marcelo Sato de Lima	Conselho Tutelar	<i>marcelo sato de lima</i>

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Mariópolis, 07 de outubro de 2026.

1. *[Assinatura]*
2. *[Assinatura]*
3. *Manuela cristina sant anna*
4. *ALICE HELOISA*
5. *SAMUEL VENANCIO SALVADOR*
6. *MIRELLA SOARES DE CARVALHO*
7. *[Assinatura]*
8. *[Assinatura]*
9. *Meire ap. Schiarolli Grechi*
10. *Marcelo Sato de Lima*
11. *[Assinatura]*
12. *[Assinatura]*
13. *[Assinatura]*
14. *[Assinatura]*
15. *[Assinatura]*



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-Feira, 7 de Outubro de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 859

Página 9 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS/SP SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Prefeito Joaquim da Costa e Silva, Nº 710 - Centro
MARIÁPOLIS - SP - CEP: 17.810-031
CNPJ: 61.402.341/0001-88 E-mail: scc.educ.mariapolis@hotmail.com

ATA Nº 05 CACS DO MUNICÍPIO DE MARIÁPOLIS/SP.

ATA DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO/ INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DO SEGMENTO: SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis às, 15h30m, reuniram-se na sala da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nelson Magnani os indicados de acordo com o processo eletivo do sindicato os dos servidores técnicos administrativos das escolas básicas públicas para eleição dos membros que irão representar o segmento servidores técnicos administrativos das escolas básicas públicas – no conselho do Controle Social do Fundeb (CACS) quadriênio 2027/2030, conforme Lei Municipal nº 1.604, de 12 de abril de 2021. Foi designada para conduzir a assembleia o Srª Vamila Cristina Rombalde, que ressaltou as características e objetivos do fundo, sua base legal, composição, critérios para a definição dos membros, impedimentos, enfatizando a importância do conselho e a rica experiência de participação deste espaço de cidadania e responsabilidade com a valorização e avanço da educação e a importância da participação no CACS como Controle Social, na aplicação e fiscalização dos recursos repassados derivados do FUNDEB, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Após essas considerações iniciais e esclarecimentos sobre a importância da efetiva participação no conselho do CACS procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome:	Escola representada	Assinaturas
Simone Cristiane Alves	E.M.E.F Nelson Magnani	<i>Simone C. de Almeida</i>
Silvana Aparecida Custódio	E.M.E.F Nelson Magnani	<i>Silvana Ap. Custódio</i>

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Mariápolis/SP, 07 de outubro 2026.

- 1 *[Assinatura]*
- 2 *[Assinatura]*
- 3 *Mahuelha cristina sant anna*
- 4 *ALICE HELOISA*
- 5 *SAMUEL VENANCIO SALVADOR*
- 6 *MIRELLA SOARES DE CARVALHO*
- 7 *[Assinatura]*
- 8 *[Assinatura]*
- 9 *[Assinatura]*
- 10 *[Assinatura]*
- 11 *[Assinatura]*
- 12 *[Assinatura]*
- 13 *[Assinatura]*
- 14 *[Assinatura]*
- 15 *[Assinatura]*



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-Feira, 7 de Outubro de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº 859

Página 10 de 10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESPACHO

DESPACHO

Considerando o resultado do procedimento licitatório destinado à contratação de empresa para execução dos serviços necessários à obtenção do AVCB da Escola Nelson Magnani, no qual o certame foi declarado fracassado, conforme resultado constante dos autos;

Considerando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina o encerramento do processo licitatório;

DETERMINO o encerramento do presente processo licitatório, em razão de seu resultado fracassado, com as devidas anotações nos sistemas pertinentes e posterior arquivamento dos autos, sem prejuízo da adoção das providências administrativas necessárias para a realização de novo procedimento visando à contratação do objeto, caso persista a necessidade administrativa.

Cumpra-se.

Mariápolis, 02 de outubro de 2026.

RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito Municipal